LEI Nº 2.453/2010

Denomina oficialmente *"Ruas do Bairro Residencial Dom Oscar de Oliveira"*, neste Município e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Raimundo Elias Novais Horta, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam denominadas oficialmente ruas no Bairro Residencial Dom Oscar de Oliveira, neste Município, conforme descrito no Inciso I.

I - Rua 1, **para Rua Dom Daniel Tavares Baeta Neves**
Rua 2, **para Rua Cônego José de Arimatéia Pinho**
Rua 3, **para Rua Cônego Marcial Muzzi**
Rua 4, **para Rua Dom Luciano Mendes de Almeida**
Rua 5, **para Rua Padre José Dias Avelar**
Rua 6, **para Rua Cônego Paulo Diláscio**
Rua 7, **para Rua Padre Alec Victor Marie Pauchet**
Rua 8, **para Rua Cônego Renato Peixoto Vidigal**
Rua 9, **para Rua Monsenhor Vicente Diláscio**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 27 de dezembro de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício